

-Solange Simplício Fiuza, TJ-1007-4, da certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, 1.602 dias, para fins de aposentadoria e adicionais, ficando retificada a publicação de 25/07/1991.

#### DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Valdérés Teresinha Neto, TJ-1461-3, 17 dias, a partir de 02/03/2020, a pedido, ficando retificada a publicação de 10/01/2020.

### **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

## **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

### **EDITAL Nº 6/2020 - EJEF/DIRGED/GEARQ CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS**

#### **PROCESSO SEI Nº 0047548-86.2020.8.13.0000**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela [Portaria nº 4.191/PR/2018](#), faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos dos Juizados Especiais e de Execuções de Títulos Extrajudiciais das comarcas de Águas Formosas, Aiuruoca, Araçuaí, Araxá, Areado, Baependi, Barão de Cocais, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Bicas, Boa Esperança, Bom Despacho, Bonfinópolis de Minas, Borda da Mata, Botelhos, Brasília de Minas, Brumadinho, Buritis, Caeté, Caldas, Cambuí, Campo Belo, Capelinha, Carangola, Caratinga, Carmo do Rio Claro, Conceição das Alagoas, Congonhas, Conquista, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Corinto, Coronel Fabriciano, Curvelo, Diamantina, Divino, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Elói Mendes, Entre-Rios de Minas, Espera Feliz, Eugenópolis, Formiga, Governador Valadares, Grão-Mogol, Guaranésia, Guarani, Ibiá, Ibiraci, Ibitiré, Igarapé, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itajubá, Itapajipe, Itaúna, Ituiutaba, Itumirim, Jacutinga, Januária, Jequeri, João Monlevade, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Lavras, Manga, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Matozinhos, Mercês, Mesquita, Minas Novas, Miradouro, Montalvânia, Monte Azul, Monte Carmelo, Monte Sião, Montes Claros, Morada Nova de Minas, Muriaé, Muzambinho, Nova Lima, Nova Ponte, Ouro Branco, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraisópolis, Paraopeba, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Pedralva, Pirapetinga, Pirapora, Pitangui, Piumhi, Poços de Caldas, Pompéu, Porteirinha, Pouso Alegre, Prata, Pratápolis, Ribeirão das Neves, Rio Novo, Rio Pardo de Minas, Rio Vermelho, Sabará, Salinas, Santa Luzia, Santa Rita de Caldas, Santa Vitória, São Francisco, São João da Ponte, São João del Rei, São João do Paraíso, São Romão, São Roque de Minas, Serro, Sete Lagoas, Silvianópolis, Taiobeiras, Teófilo Ottoni, Timóteo, Tiros, Tombos, Três Corações, Três Marias, Uberaba, Unaí, Várzea da Palma, Vazante, Vespasiano e Visconde do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os documentos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela [Portaria Conjunta nº 330/PR/2014](#);
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da [Recomendação nº 37/2011 do CNJ](#);
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2020.

**Daniela Fernanda da Silva Castro Santos**  
**Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e**  
**Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental**

**Luís Fernando de Oliveira Benfatti**  
**Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e**  
**Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental**

## **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

### **GERÊNCIA DE FORMAÇÃO PERMANENTE**

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

### **CURSO LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE**

**Modalidade: A distância, com transmissão ao vivo pela internet**

De ordem da Excelentíssima Senhora Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargadora Aurea Maria Brasil Santos Perez, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Lei de Abuso de Autoridade**, na modalidade a distância, conforme abaixo especificado:

1. **OBJETIVO:** Ao final da capacitação, os participantes estarão aptos a definir os limites de atuação do juiz diante da nova Lei de Abuso de Autoridade, criando-se ambiente de segurança e tranquilidade em relação à nova legislação.

2. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

2.1. Magistrados preferencialmente, e assessores e assistentes que atuem em Unidades Judiciárias ou Câmaras do TJMG.

2.2. Serão ofertadas vagas para magistrados de Tribunais de outros Estados.

3. **NÚMERO DE VAGAS:** 100, sendo:

3.1. 90 vagas preferencialmente para magistrados do TJMG;

3.2. 10 vagas para magistrados de Tribunais de outros Estados;

3.3. Caso haja vagas remanescentes, estas serão destinada aos assessores e assistentes que atuem em Unidades Judiciárias ou Câmaras do TJMG.

4. **MODALIDADE:** O curso será transmitido ao vivo na internet, por meio de *Live*.

5. **ACESSO ÀO AMBIENTE VIRTUAL:** Após validação dos inscritos, enviaremos o link de acesso aos e-mails cadastrados no momento da inscrição.

6. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Noções introdutórias sobre a nova Lei de Abuso de Autoridade;

Parte geral da Lei de Abuso de Autoridade;

Parte especial da Lei de Abuso de Autoridade (crimes e penas).

7. **METODOLOGIA:** Aula expositiva crítica, com abertura para perguntas e debate, considerando que o quadro de isolamento social exige a realização da atividade formativa mediante sistema de videoconferência.

8. **DOCENTE:** Thiago Grazziane Gandra – Juiz de Direito da comarca de Sete Lagoas/MG.

9. **DATA:** 19 de maio de 2020.

10. **HORÁRIO:** das 9h30 às 12h.

11. **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 2h30.

12. **DAS INSCRIÇÕES:**

12.1. **Período:** as inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 04 de maio e serão encerradas às 23h59 do dia 15 de maio de 2020, ou até se esgotarem as vagas, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico - <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1299>

12.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo descrito no item 2 e o número de vagas disposto no item 3 deste aviso;

12.3. Os pedidos de inscrição devem ser feitos no link descrito no item 12.1, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.